

A Exmª Sra. MARIA ALDA AIRES COSTA, Prefeita Constitucional do Município de Curralinho, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA TILZIANE DA SILVA JORGE, PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL, NOMEADA ATRAVES DO DECRETO Nº 055/2017 DE 15.03.2017. NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POLO II.

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ATRAVES DO REQUERIMENTO Nº 003/2019 JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A Pedido, a Servidora Efetiva TILZIANE DA SILVA JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, Pólo II lotada na Escola Municipal E.F. São Jose da Povoação junto Secretaria de Educação do Município de Curralinho..

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único – Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curralinho, em 24 de Janeiro de 2019.

MARIA ALDA AIRES COSTA

Prefeita Municipal de Curralinho